

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Edital PROEC PFA 01/2023

**Alteração no Cronograma - item 10. (15 de Março de 2023);
Inclusão da Lista de documentos a serem anexados - item 5. (27 de fev de 2023).**

A Universidade de Pernambuco, através da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital de Extensão, com recursos do Programa de Fortalecimento Acadêmico (PFA), para institucionalizar procedimentos de submissão, avaliação e aprovação de atividades com fomento na Universidade de Pernambuco – UPE.

1. Objetivos do Edital

- 1.1 Apoiar atividades extensionistas que visem o fortalecimento da cultura, do esporte e das demais áreas;
- 1.2 Desenvolver atividades extensionistas voltadas à interação dialógica com a comunidade externa, prioritariamente no entorno de cada *Campus* da UPE;
- 1.3 Promover o desenvolvimento de atividades de extensão previstas nos PPCs de curso, em decorrência da política de creditação da extensão (Resolução CEPE 049/2022);
- 1.4 Promover a produção do conhecimento e formação de pessoas, por meio de atividades mediadas por metodologias participativas, com vistas à promoção da interação transformadora entre a UPE e os setores da sociedade.

2. Conceitos e princípios da extensão universitária

Extensão é uma atividade que se integra à matriz curricular e à organização do ensino e pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento.

Na extensão o/a estudante é o/a protagonista de sua formação (o protagonismo ocorre quando ele participa de todo o processo de forma ativa, desde o planejamento até a avaliação da ação extensionista), visando ao desenvolvimento de suas habilidades e

competências, no processo de obtenção de saberes necessários à atuação profissional e à formação cidadã, reconhecendo-se como agente de garantia de direitos, deveres e transformação social.

São princípios da extensão: Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade; Formação cidadã dos estudantes; Produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade; e Articulação entre ensino/extensão/pesquisa (Resolução CNE/CES nº. 07/2018).

3. Caracterização das modalidades de atividades de extensão

Programa: É um conjunto articulado de projetos e/ou outras atividades de Extensão (Cursos/oficinas, Eventos, Prestação de Serviços). Tem caráter orgânico institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo. As atividades propostas a partir de projetos e outras modalidades devem ter necessariamente mecanismos de gestão conjunta (reuniões colegiadas, seminários temáticos, eventos comuns, entre outras). São diretrizes de avaliação de um PROGRAMA, apresentar :

. Objetivo comum, no mínimo três projetos de extensão pré-existentes e/ou outras atividades em diferentes modalidades;

- Integração com atividade de pesquisa;
- Integração com o ensino;
- Gestão conjunta das atividades;
- Cronograma de atividades para no mínimo 04 anos.

Projeto: É uma ação processual e contínua de caráter educativo, social e cultural, científico ou tecnológico com o propósito de integrar, de forma social e dialógica a extensão, o ensino e/ou a pesquisa. São diretrizes de avaliação de um PROJETO, apresentar:



- a) Integração com atividade de ensino e/ou com a pesquisa;
- b) Cronograma de 06 meses a 02 anos de atividades;
- c) Mais de uma modalidade de atividade extensionista (curso/oficina, evento, prestação de serviço);
- d) Opcionalmente, um colaborador para cada modalidade prevista;
- e) Um produto final do que se pretende atingir (bibliográfico, técnico, artístico-cultural, entre outros).

Curso/Oficina: é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, realizado de forma presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 04 horas e máximo de 359 horas e critérios de avaliação definidos. A oficina se diferencia do curso pelo resultado prático de confecção de um produto. O curso pode ser oferecido em diferentes modalidades conforme previsto na Resolução CEPE nº 147/2019. São diretrizes de avaliação de um CURSO/OFICINA, apresentar:

- Integração com o currículo de um curso e/ou com a pesquisa;
- Adequação da carga horária à modalidade;
- Adequação da estrutura para o desenvolvimento da atividade.

Eventos: É uma atividade de socialização da produção intelectual que comunica à sociedade os resultados de atividades extensionistas integradas à pesquisa, realizadas em interface com diferentes agentes produtores do conhecimento. O evento deve compartilhar a produção de conhecimentos, patentes, tecnologias, metodologias e parâmetros a serem utilizados por diferentes produtores de políticas públicas, que visem a inovação. São diretrizes de avaliação de EVENTO, apresentar:

- Integração com o ensino e/ou pesquisa;

- Adequação da carga horária à modalidade; Adequação da estrutura para o desenvolvimento da atividade.

4. Áreas de Atuação da Extensão

As propostas de atividades de Extensão Universitária deverão se enquadrar em uma das seguintes Áreas Temáticas de extensão:

Áreas de Atuação da Extensão	
Áreas	Definições
Comunicação	Comunicação Social: Mídia Comunitária; Comunicação, Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de Material Educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.
Direitos Humanos	Assistência Jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações Populares; Questão agrária.
Educação	Educação Básica; Educação e Cidadania; Educação à Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental. Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.
Meio Ambiente	Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável; Desenvolvimento regional e sustentável; Aspectos do meio ambiente e sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Ambiental; Gestão de Recursos Naturais; Sistemas Integrados para Bacias Regionais.
Saúde	Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde;

	Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência de drogas.
Tecnologia	Transferência de Tecnologias Apropriadas; Empreendedorismo; Empresas Juniores; Inovação Tecnológica; Pólos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedades e Patentes.
Trabalho	Reforma Agrária e Trabalho Rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Profissional; Organizações Populares para o Trabalho; Cooperativas Populares; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e oportunidades de trabalho.

5. Submissão da Proposta

5.1A submissão da proposta de atividade de extensão universitária será realizada pelo(a) proponente (coordenador/a) da atividade, via link: <https://forms.gle/aviiq88x9jVMttei7> Cada proponente poderá submeter quantas propostas de atividades de extensão universitária desejar. A PROEC financiará, no máximo, uma proposta de cada proponente, sendo contemplada a submissão mais antiga.

5.2A atividade de extensão deverá ser coordenada por um (a) docente ou técnico com formação em nível superior.

5.3A equipe da Atividade de Extensão poderá ser formada por docente(s), pesquisador (es), discente(s) de graduação e/ou de pós-graduação, servidor(es) técnico-administrativo(s) e parceiro(s) externo(s) à Universidade (docentes, discentes, técnicos - egresso ou não da UPE).

5.4A Atividade de Extensão, por seu caráter formativo, deverá obrigatoriamente ter a participação efetiva de estudante(s) de graduação e/ou da pós-graduação. O/s estudante/s só poderão compor equipe de duas atividades de extensão, na modalidade programa ou projeto, a cada semestre.

5.5 Na submissão deverão ser preenchidos e anexados os seguintes documentos:

Anexo I,II,III ou IV de acordo com a modalidade.

Anexo I - Para Projetos ou novos Programas;

Anexo II - Para programas aprovados em editais PROEC a partir de 2020 e Projetos a partir de 2021;

Anexo III- para Cursos/Oficina;

Anexo IV- Para Evento;



- Anexo V - Modelo de carta de anuência coordenação setorial de extensão (Obrigatório).
- Anexo VI – Modelo declaração do potencial de creditação da atividade,
ou
- Anexo VII Modelo de declaração de inserção da extensão no PPC do Curso.

6. Da avaliação

- 6.1 As propostas submetidas a este edital sofrerão avaliação em duplo cego (proponentes e avaliador externo).
- 6.2 A comissão de avaliação (*ad hoc*) será constituída por todos os proponentes de atividades neste edital e por avaliadores externos. A avaliação da proposta deverá, necessariamente, ser realizada por docentes pertencentes à área (ou afins/correlatas) da proposta submetida.
- 6.3 O texto da proposta **não deverá apresentar** referências ao proponente.
- 6.4 A não participação do proponente como avaliador implica a desclassificação de sua(s) proposta(s).
- 6.5 As propostas serão analisadas, inicialmente, por dois avaliadores (um interno e outro externo). Caso os resultados das avaliações indiquem diferentes conclusões (Aprovada integralmente; aprovada e reclassificada na modalidade; não-recomendada), a proposta será submetida a um novo avaliador, preferencialmente externo ao processo.
- 6.6 Os pareceres das avaliações serão encaminhadas aos proponentes. Em caso de discordância com a avaliação os proponentes poderão, em recurso, solicitar nova avaliação. O recurso deverá ser encaminhado através do link disponibilizado em:
<http://www.upe.br/editais-extensao.html>
- 6.7 Programas já aprovados em editais PROEC, a partir de 2020, (com validade de 4 anos, de acordo com a resolução CEPE/UPE 36/2020), serão avaliados levando em conta apenas as atividades a serem financiadas neste edital, com suas respectivas metodologias, objetivos, metas e indicadores.
- 6.8 Para fins de avaliação neste edital, os Programas a que se referem os itens 6.7 obterão nota máxima para o item **Justificativa e fundamentação teórica** (5 pontos)

e suas propostas de ação para este edital serão avaliados por membros da Câmara de Extensão.

6.9 No processo de avaliação das propostas, serão observadas as seguintes dimensões para classificação:

Quadro 1 – Critérios de avaliação das propostas.

Item	Critérios de avaliação	Pontuação
1	Equipe extensionista 01 ponto para cada 2 estudantes da UPE	Até 10 pontos
2	Introdução e justificativas Apresenta a problemática com clareza e coerente com os objetivos a que se propõe.	Até 05 pontos
3	Objetivos e metas São claros, alcançáveis e pertinentes à formação do/a estudante.	Até 10 pontos
4	Metodologia (teoria e procedimentos) Apresenta fundamentação metodológica com potencial de participação dialógica com a sociedade - Até 20 pontos Especifica a atuação protagonista do/a estudante extensionista- Até 10 pontos	Até 30 pontos
5	Identificação do público alvo Explicita a estimativa qualitativa e/ou quantitativa do público e apontam mudanças a serem alcançadas na realidade.	Até 10 pontos
6	Articulação com o ensino Explicitam os objetivos de aprendizagem relacionados ao PPC do/s curso/s.	10 pontos

7	Articulação com a pesquisa Explicita relação com a geração de conhecimento por meio de vinculação à atividade de pesquisa.	10 pontos
8	Inserção da atividade no currículo Apresenta declaração do coordenador do curso ou coordenador setorial de graduação, quanto à inserção da extensão no PPC como componente curricular obrigatório - 15 pontos ou Apresenta declaração do coordenador do curso ou NDE confirmando o potencial de creditação da atividade extensionista apenas como atividade complementar - 10 pontos	Até 15 pontos
	TOTAL	100 pontos

6.10 Serão considerados como critérios de desempate da classificação, as notas do resultado da avaliação, nos seguintes itens:

- Inserção da atividade no currículo;
- Maior número de extensionistas;
- Quantidade de docentes envolvidos;
- Quantidade de cursos envolvidos na atividade (explicitado na proposta);

6.11 Proponentes inadimplentes em editais PFA anteriores serão automaticamente desclassificados para este edital.

7. Do financiamento das atividades

7.1 O critério de financiamento obedecerá, obrigatoriamente, à ordem de classificação das propostas, definida na avaliação.

7.2 As propostas com nota inferior a 60 pontos podem ser recomendadas, desde que atendam as adequações propostas pelos avaliadores, **porém não serão financiadas**.

7.3 Serão consideradas aprovadas com fomento, as propostas com nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), até o limite do recurso disponível para cada modalidade, em ordem decrescente de nota.

7.4 Serão financiadas propostas no limite orçamentário, distribuídos nas diferentes modalidades, conforme quadro abaixo.

Quadro 2 – Modalidades / Financiamento

Modalidades	Valor por modalidade
Programa	R\$ 5.000
Projeto	R\$ 2.500
Cursos / oficinas	R\$ 1.000
Eventos	R\$ 1.000

7.5 Após serem contempladas as propostas aprovadas, se houver sobra de recursos não utilizados por uma modalidade, serão redistribuídos com as demais modalidades.

7.6 O repasse dos recursos fica condicionado à efetivação do orçamento da UPE destinado ao PFA Extensão, previsto para esta finalidade.

7.7 Para este Edital, está prevista a aplicação de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) oriundos do Programa de Fortalecimento Acadêmico da Universidade de Pernambuco - PFA/UPE a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da PROEC/UPE.

7.8 Os recursos aprovados serão liberados na rubrica custeio para gastos com os seguintes itens: livros, e-books, serviços de terceiros (pessoa jurídica e física) e material de consumo.

7.9 Todas as despesas indicadas e previstas deverão ser justificadas conforme a metodologia apresentada na proposta.

7.10 Os recursos financeiros, quando liberados, ficarão sob responsabilidade do proponente da atividade, assim como a respectiva prestação de contas. Conforme Manual de Prestação de Contas, disponível em: <http://www.upe.br/documentos3>.

7.11 A ausência da prestação de contas dos recursos recebidos caracteriza inadimplência até a sua regularização, e impede a liquidação dos recursos dos demais editais.

7.12 O proponente da atividade terá 12 (doze meses) a partir do depósito do recurso financeiro em sua conta corrente, para realização da prestação de contas.

8. Da certificação

8.1. A certificação será efetivada após o envio do relatório final das atividades, pelo coordenador, por meio de formulário específico, disponível no seguinte endereço: <http://www.upe.br/editais-extensao.html>

8.2. Os certificados da equipe extensionista serão emitidos pela PROEC, após a aprovação do relatório final.

9. Disposições Gerais

9.1. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. À PROEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10. Cronograma

Quadro 3 – Cronograma

Fases	Prazos
Publicação do Edital e início de submissões	15 de fevereiro de 2023
Prazo para envio de propostas alteradas por sugestão do coordenador setorial de extensão	15 de março de 2023 22 de março de 2023
Encerramento de submissões	15 de março de 2023 22 de março de 2023
Homologação das inscrições	Até 21 de março de 2023 28 de março de 2023
Prazo de recurso da homologação das inscrições	De 21 de março de 2023 até às 16h do dia 23 de março 2023

	De 28 de março de 2023 até às 16h do dia 31 de março 2023
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	27 de março de 2023 04 de abril de 2023
Homologação final das inscrições	27 de março de 2023 04 de abril de 2023
Período de avaliação das propostas	Até 27 de abril de 2023 05 de maio de 2023
Divulgação do resultado preliminar	03 de Maio de 2023 10 de maio de 2023
Recurso à avaliação	De 04 de Maio de 2023 até às 16h do dia 05 de Maio 2023 De 11 de Maio de 2023 até às 16h do dia 12 de Maio 2023
Resultado do recurso	10 de maio de 2023 19 de maio de 2023
Publicação do resultado final da avaliação	10 de maio de 2023 19 de maio de 2023
Assinatura do termo de compromisso	11 a 26 de maio de 2023 20 de maio a 02 de junho de 2023
Realização das atividades propostas e entrega do relatório final	Até 12 meses após o recebimento do recurso financeiro

Recife, 15 de março de 2023.

Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pró-reitor de Extensão e Cultura.

